



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.470, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do
Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, e

Considerando que em 30 de maio comemora-se o Aniversário de Emancipação
Política e Administrativa do Município de Indianópolis-MG;

Considerando que as festividades religiosas da Tradicional Festa em Louvor a
Virgem Maria e Santa Rita de Cássia ocorrem no mês de maio de todos os anos,

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços
públicos oferecidos à população e,

Considerando a economicidade para os cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de
Indianópolis-MG, o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º A Farmácia de Minas funcionará no dia 31 de maio de 2024, das 8:00 às
11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser
determinada em cada Secretaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de maio de 2024.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal